



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 22 de outubro de 2015.

Ofício nº 312

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 030/2015, de 22 de outubro de 2015, que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Referido Projeto de Lei visa criar uma Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº 455, bem como atribuir-lhe a seguinte denominação Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão.

Solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam à votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.

Respeitosamente,


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

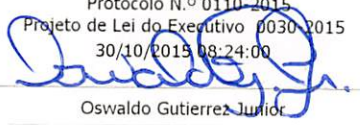
A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0110-2015

Projeto de Lei do Executivo 0030-2015
30/10/2015 08:24:00


Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 030/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal que atenderá a Educação Infantil e funcionará na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº445 – nesta cidade.

Art. 2º. – A Escola ora criada terá a seguinte denominação: Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola Municipal Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de outubro de 2015.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0110/2015.

Fernão, 30 de outubro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 30 de outubro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 03 de novembro de 2015.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de novembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 03 de novembro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PUBLICADO NO

() D.O.U.

() D.O.E.

(X) JORNAL LOCAL

PÁGINAS 06 DO DIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORNAL: JORNAL COMARCA DE GARÇA

ASSUNTO: PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES NA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

EDITAL CAMARA

EDIT

CON
AUD
PRO
QUE
ORÇ
MUN
EXE

MARIA ANTONIA IDA
Câmara Municipal de Paulistânia, em
parágrafo único, da Lei Complementar
Federal nº 10.257/01, e no uso de suas
em geral, representantes de classe e a
Audiência Pública que realizar-se-á no
18:00 horas, no Plenário da Câmara M
José Francisco Casaca, nº 41, tende
COMPLEMENTAR Nº 921/2015, de 31
Receita e fixa Despesa do Município de
de 2016.

Registre-se, publique

Paulistânia, 06 de nov

MARIA ANTONIA IDA
Presidente

PC NOTÍCIAS

Mesmo com chuva Festa do

Realizado torneio de Futebol Suiço do “Beira Rio”

Nos dias 18 e 25/10, aconteceu em Gália, no campo conhecido como “Beira Rio”, bairro São Benedito, o Torneio de Futebol Suiço, organizado pelos próprios moradores do bairro, com o apoio da Prefeitura Municipal.

O torneio contou com a participação de 8 equipes que se enfrentavam em partidas definidas através de sorteio, sempre em jogo único e eliminatório. Os jogos tiveram duração de quarenta minutos, divididos em dois tempos iguais.

A equipe Beira Rio se sagrou campeã após vencer a grande final pelo placar de 2 x 1 em um jogo muito disputado contra a equipe do São Bento, que ficou



Jogadores comemoram o título

menos vazado do torneio. O artilheiro da competição, que recebeu o troféu, foi o atleta Édipo Fernando, da equipe campeã Beira Rio.

O Prefeito Municipal,

organizadores geral estão de nenhuma co jogos muito afirmou o Pr

O evento



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria, o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2015.


Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça

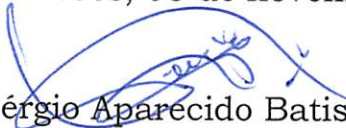


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o
**PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO
DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2015.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



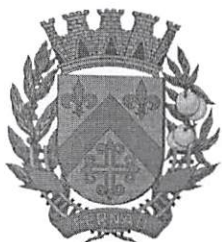
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2015.

Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o
**PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO
DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2015.

Jaime de Almeida Mira
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 17 de novembro de 2015 para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 13 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 030/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 17 de outubro de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de novembro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 030/2015

DATA: 22/10/2015

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 030/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao: **PROJETO DE LEI N.º 030/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2015.

Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 030/2015

DATA: 22/10/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 030/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

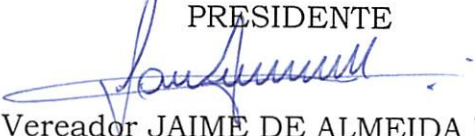
Vistos, Relatados e Discutidos:

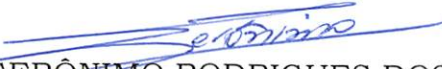
A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI Nº 030/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 18 de novembro de 2015.

Ofício n.º 125/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho pelo presente cumprimentar V. Excia., e encaminhar o **Autógrafo** n.º **033 /2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 030/2015** DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excelência , aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 033/2015

PROJETO DE LEI Nº 030/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

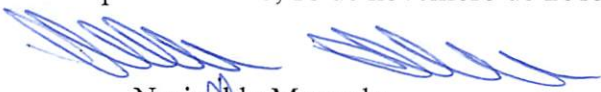
Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal que atenderá a Educação Infantil e funcionará na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº445 – nesta cidade.

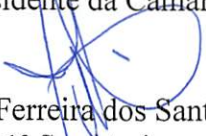
Art. 2º. – A Escola ora criada terá a seguinte denominação: Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola Municipal Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 804/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE FERNÃO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal que atenderá a Educação Infantil e funcionará na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº445 – nesta cidade.

Art. 2º. – A Escola ora criada terá a seguinte denominação: Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola Municipal Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

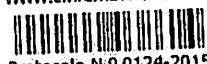


Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de novembro de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0124-2015
Recebido do Executivo 0046-2015
23/11/2015 16:45:07

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior